Presidência da República

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA LIDO PELO PORTA-VOZ JONQUIM LETRIA

O Presidente da República tem acompanhado com procupação crescente a situação em que se encontram os quatro portugueses que, se mantêm em greve de fome.

Não cabe ao Presidente da R. pública pronunciar-se sobre a utilização da greve de fome como forma de protesto contra qualquer presumida falta de legalidade, Cabe-lhe, sim, avaliar as consequências que dai resultam ao nível de Estado e dos valores supremos que a ele presidem. Cabe-lhe, acima de tudo, garantir que sejam respeitadas as exigências próprias de um Estado de direito democrático.

O Presidente da República não entende substituir-se aos outros poderes constituidos nem às decisões dos julgamentos já efectuados. Mas considera de seu dever próprio e específico apelar, como, de
resto, já o fez, de modo exemplar o Episcopado português, para os
poderes públicos competentes e para os detidos em greve de fome, de
modo a que se concerte a boa vontade de todos e se faça o que for
necessário e possível na esfera própria de cada um.

Entende o Presidente da República que, através de tais esforços, a democracia portuguesa se verá enriquecida no respeito da justiça e da liberdade.

Presidência da República



Atento à vontade de todos os cidadãos que, por diversas maneiras têm manifestado a sua preocupação humanitária com o caso dos presos do PRP, o Presidente da República está pessoalmente empenhado na procura de uma solução ética e politicamente justa.

De modo a que o seu apelo tenha um significado inequivoco e não dê azo a interpretações políticas distorcidas, considera o Presidente da República necessário esclarecer alguns aspectos sub-jacentes à posição tomada:

- 1. Não pode o Presidente da República deixar de considerar que os crimes de motivação política, de que são acusados os presos do PRP decorreram num período da vida do País que teve ainda características próprias de instabilidade institucional.
 - Está o Presidente da República convencido de que a toleráncia que é elemento de base da nossa convivência
 cultural se deve estender a todas as pessoas e a todos
 os grupos que ideologicamente se confrontaram nesse período conturbado. É por isso que interpreta os gestos
 e pedicos que lhe têm sido dirigidos como manifestação
 do desejo de pacificação nacional.
 - 2. Entende o Presidente da República que teria sido preferível encontrar em sede própria com a celeridade conveniente as soluções que se impunham de modo a evitar o recurso a meios extremos.
 - Deve referir, contudo, que deparou da parte do Ministro da Justiça uma empenhada vontade de cooperação no desbloqueamento de uma situação complexa, onde se confrontava a necessidade de respeito pelas normas existentes, por inadequadas que fossem, com as exigências de defesa da dignidade humana.

Espera por isso, que as medidas legislativas ora propostas pelo Governo e que considera adequadas e urgentes

Presidência da República

sejam um sinal de que todas as instituições se desejam guiar, na sua actuação, pela dignidade dos principios cristãos que a Nação, no seu todo, pretende defender e que, ainda na recente visita do Papa o povo português e todos os poderes públicos claramente manifestaram.

3. Ao formular este apelo, o Presidente da República não pode prometer um perdão fora dos termos e dos limites que lhe são conferidos pela Constituição.

Está, no entanto, convicto de que o primado da vida como valor absoluto da estrutura social, o respeito pelas garantias e liberdades fundamentais, o espírito de telerância como alicerce da unidade nacional, a defesa da dignidade do Estado como salvaguarda da plena legalidade que a todos e cada um é devida, são principios que nortearão todas as decisões que nos próximos dias virão a seritonalas. O Cuidar o Futuro

Belem, 2 de Julho de 1982